



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 164/2025

CONTRATO CEDAE N.º 164/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SAWABONA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **SAWABONA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com sede na Rua Carlos Machado, nº 131, Lote 03, Parcela 41784, Quadra VI, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-042, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.161.379/0001-40, neste ato por meio de sua Sócia Administradora, Sra. LÍGIA TAVARES DE CARVALHO, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/008479/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação nº 048/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"MARATONA DA ALEGRIA"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Praça da Apoteose, no Centro do Rio de Janeiro, no dia 08 de Novembro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 117329712 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 116159692 e 116160068 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta Contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001512.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1 ATIVAÇÃO

3.1.1.1 Possibilidade de ativação de marca no evento, sob consulta, por conta do anunciante (*SUGESTÃO: envio de aguadeiros uniformizados para refrescarem e hidratarem o público presente no evento*);

3.1.2 CORTESIAS

3.1.2.1 50 convites de arquibancada;

3.1.2.2 30 convites de pista Front Stage;

3.1.2.3 30 convites de camarote convidados (com cartão de consumo de R\$ 5.000,00).

3.1.3 MÍDIA

3.1.3.1 250 citações nas chamadas;

3.1.3.2 40 menções nas vinhetas de passagem durante a transmissão.

3.1.4 REDES SOCIAIS

3.1.4.1 40 postagens nas redes sociais da emissora divulgando o evento com inclusão de logo de patrocínio na arte;

3.1.4.2 04 stories mostrando a ativação da marca do patrocinador no Instagram da FM O Dia no dia do evento.

3.1.5 APP FM O DIA

3.1.5.1 6 diárias de interstitial institucional no player do APP com logo do patrocínio, divulgando o evento.

3.1.6 SITE FM O DIA

3.1.6.1 Divulgação do evento no carrossel e em diárias de pré tela com logo de patrocínio;

3.1.6.2 Pré roll com logo de patrocínio no site (canal: PLAYER), durante a transmissão ao vivo no evento (caso haja);

3.1.6.3 Selo de patrocínio no HOTSITE com link para site dos patrocinadores;

3.1.6.4 Hiperbanner dos patrocinadores no HOTISTE, de forma randômica, no ROS.

3.1.7 NO EVENTO

3.1.7.1 Comerciais de 30 segundos nas trocas de atrações;

3.1.7.2 04 testemunhais de 30" (contextualizados) entre atrações;

3.1.7.3 Vinhetas de passagem com menção aos cotistas entre músicas (nos 100,5 MHz)

3.1.7.4 Exposição de marca no local + utilização da arena.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
2. Executar as ações previstas no objetivo; e
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

LÍGIA TAVARES DE CARVALHO

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 29 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA TAVARES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 30/10/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 30/10/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117737885** e o código CRC **462DA9DD**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008479/2025

SEI nº 117737885

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

PATROCÍNIO



**MARATONA
DA ALEGRIA**

CONCEITO



A MARATONA DA ALEGRIA É UM FESTIVAL DE MÚSICA QUE JÁ FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE GRANDES EVENTOS DA CIDADE MARAVILHOSA.

DESDE 2010, O CONCEITO 'MARATONA' ESTÁ RELACIONADO À QUANTIDADE DE HORAS DE EVENTO, ESTRUTURA ROBUSTA E PÚBLICO SURPREENDENTE, ALÉM DAS TROCAS DE PALCO, QUE ACONTECEM EM TEMPO RECORDE.

POR SER O PRINCIPAL EVENTO PRODUZIDO PELA SAWABONA E PELA RÁDIO FM O DIA, SUA DIVULGAÇÃO É DIFERENCIADA. ALÉM DE TODA A CARGA DE MÍDIA NOS 100,5MHZ, SITE E APP, A EMISSORA FAZ ESFORÇOS CONSISTENTES DE COMUNICAÇÃO EM SUAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A EDIÇÃO COMEMORATIVA AOS 15 ANOS DO EVENTO ACONTECERÁ EM 2025, TRAZENDO DIVERSOS SHOWS COMPLETOS, COM ATRAÇÕES DE TIRAR O FÔLEGO...



**MARATONA
DA ALEGRIA**

MARATONA
DA ALEGRIA

Santabona
produções

Quando e Onde?



**PRAÇA DA APOTEOSE
CENTRO DO RIO DE JANEIRO**



**08 DE NOV
DE 2025
SÁBADO**

Atrações



THIAGUINHO



BELO



MARVILA



SORRISO MAROTO



OS CARAS DA RUA



FERRUGEM



LUDMILA



DILSINHO



MENOS É MAIS



JORGE ARAGÃO



// COTA **PATROCÍNIO**

Retorno

ATIVACÃO

- Possibilidade de ativação de marca no evento, sob consulta, por conta do anunciante
- SUGESTÃO: Envio de aguadeiros uniformizados para refrescarem e hidratarem o público presente no evento.

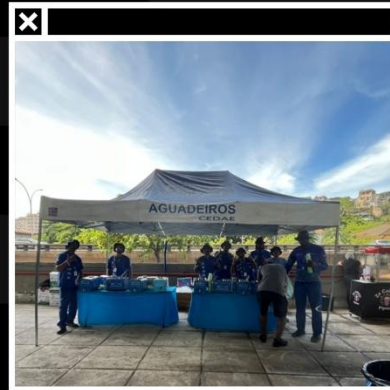
CORTESIAS

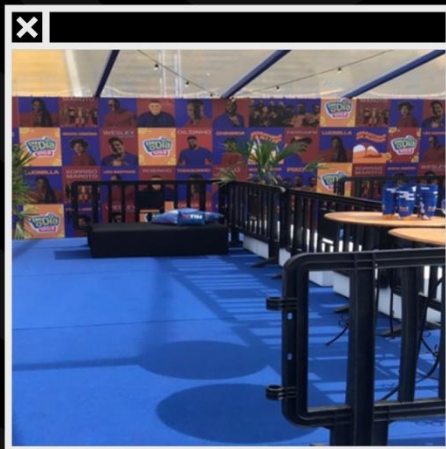
- 50 convites de Arquibancada
- 30 convites de Pista Front Stage
- 30 convites de Camarote Convidados (com cartão de consumo de R\$ 5.000,00)

MÍDIA

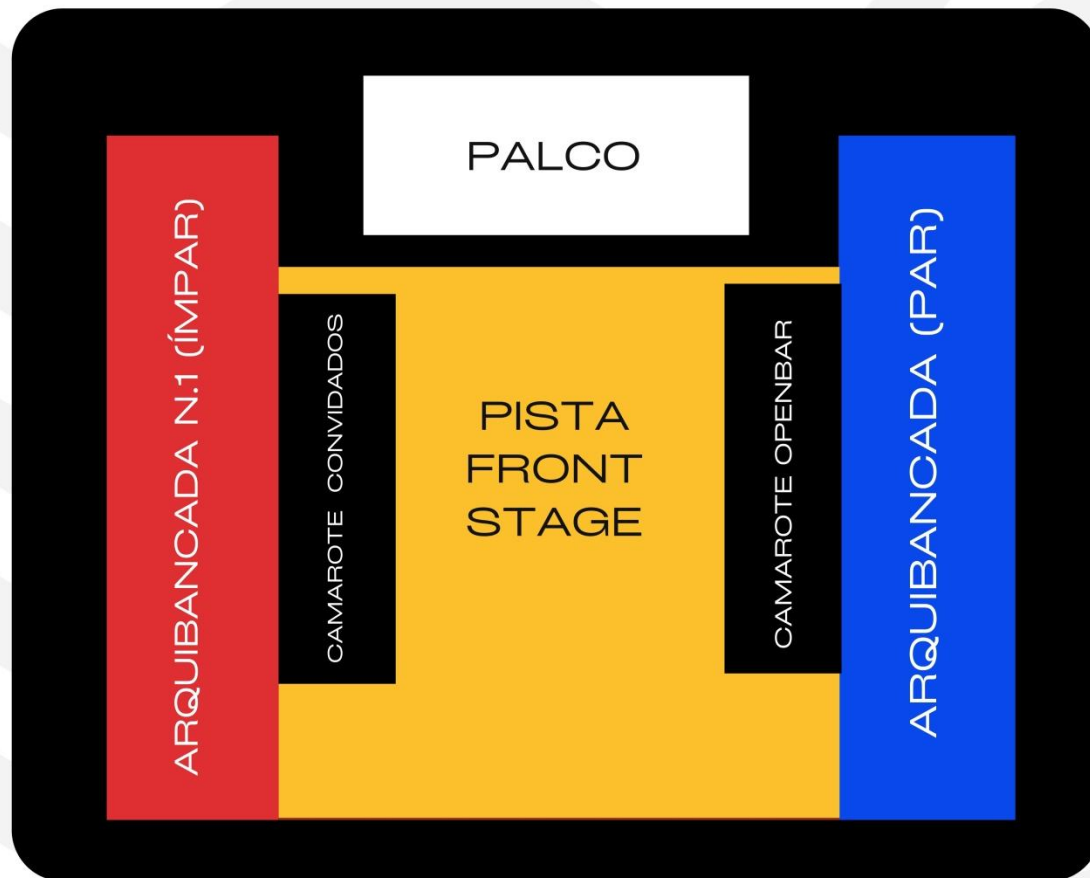
- 250 citações nas chamadas
- 40 menções nas vinhetas de passagem durante a transmissão







Mapa



Entregas **ONLINE**

REDES SOCIAIS FM O DIA E MARATONA (INSTAGRAM, FACEBOOK, TIKTOK E TWITTER)

- 40 postagens nas redes sociais da emissora divulgando o evento com inclusão de logo de patrocínio na arte.
- 04 STORIES mostrando a ativação de marca do patrocinador no Instagram da FM O Dia no dia do evento.

APP FM O DIA

- 6 diárias de Interstitial institucional no player do APP com logo de patrocínio, divulgando o evento.

SITE FM O DIA

- Divulgação do evento no carrossel e em diárias de pré tela com logo de patrocínio.
- Pre roll com logo de patrocínio no site (canal: PLAYER), durante a transmissão ao vivo do evento (caso haja).
- Selo de patrocínio no HOTSITE com link para o site dos patrocinadores.
- Hiperbanner dos patrocinadores no HOTSITE, de forma randômica, no ROS.

Propriedades



08
NOV

- Comerciais de 30 segundos nas trocas de atração
- 04 testemunhais de 30" (contextualizados) entre atrações
- Vinhetas de passagem com menção aos cotistas entre músicas (nos 100,5 MHz)



Investimento

//COTA **PATROCÍNIO**

FORMATO	UNITÁRIO	QUANTIDADE	TABELA JAN 2025	NEGOCIADO
LOGO NO SITE DA FM O DIA + HOTSITE	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00	R\$ 9.750,00
PRE ROLL PLAYER (AUDIO + VÍDEO)	R\$ 22.000,00	1	R\$ 22.000,00	R\$ 14.300,00
LOGO NA ARTE DO APP FM O DIA	R\$ 1.098,00	6	R\$ 6.588,00	R\$ 4.282,20
VINHETAS DE PASSAGEM ENTRE MÚSICAS	R\$ 719,50	40	R\$ 28.780,00	R\$ 18.707,00
LOGO NO POST	R\$ 442,75	40	R\$ 17.710,00	R\$ 11.511,50
STORIES MOSTRANDO A ATIVAÇÃO DE MARCA NO LOCAL	R\$ 1.771,00	4	R\$ 7.084,00	R\$ 4.604,60
CITAÇÃO NA CHAMADA DE 5"	R\$ 719,50	250	R\$ 179.875,00	R\$ 116.918,75
EXPOSIÇÃO DE MARCA NO LOCAL + UTILIZAÇÃO DE ARENA	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
TOTAL MÍDIA COTA PATROCÍNIO		343	R\$ 497.037,00	R\$ 400.000,00

PAGAMENTO NO VALOR INTEGRAL ATÉ O DIA 30/11/2025.
A PROPOSTA ESTIMA ATINGIR MAIS DE 62 MILHÕES DE IMPACTOS.



O primeiro Lugar é nosso

A FM O Dia é líder absoluta, tanto em alcance, quanto em audiência, com os maiores índices do BRASIL. Nenhuma outra rádio brasileira tem números tão expressivos...

Audiência
267.289

Alcance (2 dias)
1.773.615

Ouv. Exclusivos
(2 dias)
528.441

Alcance
(30 dias)
2.789.252



1.9M seguidores



2.2M curtidas



555k seguidores



4.3M views | 1.9M inscritos
536k views | 611k inscritos

APP - 968k screen views
SITE - 4.3M page views





OBRIGADO!





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **Maratona da Alegria**”.

2 – JUSTIFICATIVA

Consagrada na agenda cultural carioca, a Maratona da Alegria movimenta o Rio de Janeiro desde 2010, reunindo grandes nomes do cenário musical para a realização de um espetáculo artístico que leva mais de 30 mil pessoas à tradicional Praça da Apoteose.

Nesta edição, o evento ocorrerá no dia 8 de novembro e vai comemorar 15 anos de sucesso de público e, consequentemente, de movimentação na cultura e na economia da cidade, trazendo shows completos dos principais artistas do momento. Já estão confirmados Belo, Jorge Aragão, Sorriso Maroto, Ferrugem, Ludmilla, Thiaguinho, Dilsinho e Menos é Mais.

O evento é assinado pela rádio carioca FM O Dia, líder absoluta de audiência e alcance, com os maiores índices do Brasil. Além disso, a rádio é responsável por lançar diversos nomes da música, e, sendo a Maratona da Alegria o principal atrativo da emissora, sua divulgação é feita de forma robusta e diferenciada. Além de toda a mídia no dial (100,5 MHz), a FM O Dia reforça a comunicação em suas redes sociais, site oficial e aplicativo, atingindo a incrível marca de 2.789.252 ouvintes em um mês.

Por ser “a cara do Rio”, assim como a FM O Dia, a Cedae foi convidada a participar e patrocinar a Maratona da Alegria, levando em consideração que a Companhia foi por mais de 40 anos uma grande referência de atendimento à população no que diz respeito à abastecimento de água. Cabe destacar ainda que a presença em eventos desta natureza reforça o compromisso da Cedae com a promoção da cultura, a inclusão social e a movimentação da economia no território onde está instalada a sede da empresa.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

ATIVACÃO

- Possibilidade de ativação de marca no evento, sob consulta, por conta do anunciante (SUGESTÃO: envio de aguadeiros uniformizados para refrescarem e hidratarem o público presente no evento);

CORTESIAS

- 50 convites de arquibancada;
- 30 convites de pista front stage;
- 30 convites de camarote convidados (com cartão de consumo de R\$ 5.000,00).

MÍDIA

- 250 citações nas chamadas;
- 40 menções nas vinhetas de passagem durante a transmissão.

REDES SOCIAIS:

- 40 postagens nas redes sociais da emissora divulgando o evento com inclusão de logo de patrocínio na arte;
- 04 stories mostrando a ativação da marca do patrocinador no Instagram da FM O Dia no dia do evento.

APP FM O DIA

- 6 diárias de interstital institucional no player do APP com logo de patrocínio, divulgando o evento.

SITE FM O DIA

- Divulgação do evento no carrossel e em diárias de pré tela com logo de patrocínio;
- Pré roll com logo de patrocínio no site (canal: PLAYER), durante a transmissão ao vivo do evento (caso haja);
- Selo de patrocínio no HOTSITE com link para o site dos patrocinadores;
- Hiperbanner dos patrocinadores no HOTSITE, de forma randômica, no ROS.

NO EVENTO

- Comerciais de 30 segundos nas trocas de atração;
- 04 testemunhais de 30" (contextualizados) entre atrações;
- Vinhetas de passagem com menção aos cotistas entre músicas (nos 100,5 MHz);
- Exposição de marca no local + utilização de arena.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a empresa **SAWABONA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras "a", "b" e "c" citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras "A" e "B", contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

6.1- (X) SERVIÇO:

6.1.2-() de natureza contínua ou (X) por escopo;

6.1.3- () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;

6.1.4-() regime de execução empreitada por preço unitário; (X) Regime de execução empreitada por preço global; () Regime de execução por tarefa () contratação integrada () contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento descrito no objeto será realizado no dia 8 de novembro de 2025.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado na Praça da Apoteose, no Centro do Rio de Janeiro.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica.

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 08/10/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116159692** e o código CRC **A748C86E**.

Referência: Processo nº SEI-150017/008479/2025

SEI nº 116159692

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 159/2025 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALTERNATIVO ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA.

OBJETO: "EXPO MANGARATIBA 2025".

PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/008456/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 045/2022 (DPR)).

Id: 2689036

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 164/2025 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SAWABONA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: MARATONA DA ALEGRIA.

PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/008479/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 048/2025-DPR).

Id: 2691122

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 a Contrato CEDAE nº 042/2021 (DAD).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -

NOME	ID. FUNCIONAL	Nº DO PROCESSO
CARLA ADRIANA PEREIRA	5036504-5	SEI-150071/000252/2021; SEI-150016/039315/2024
FELIPPE ROCHA FERREIRA SANTOS	4397876-2	SEI-150071/000756/2023; SEI-150071/000770/2023; SEI-150016/000255/2024; SEI-150016/096459/2024 E SEI-150016/141229/2024

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150016/037797/2024 - Contratação dos Serviços de Vigilância Patrimonial, por meio de Pregão Eletrônico, a ser prestado por empresa especializada nos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de vigilantes armados e desarmados, com o objetivo de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

SEI-150112/000244/2021 - Contratação de Prestação de Serviço de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada à rede de dados.

SEI-150016/031880/2024 - Contratação de Serviço terceirizado especializado de implantação do sistema de segurança cibernética para monitoramento ativo de vulnerabilidades.

SEI-150016/144953/2025 - Contratação de empresa para confecção de material personalizado (Squeezes).
Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2691286

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2025.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (CNPJ 30.071.351/0001-54) e a Empresa NETWORK CONGRESSOS E MARKETING LTDA - CNPJ nº 11.400.832/0001-11.

OBJETO: apoio financeiro da LOTERJ ao COMSEFAZ Rio 2025, a ser realizado em nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2025, no Pier Space, localizado no Pier Mauá, na Cidade do Rio de Janeiro, bem como a execução de contrapartidas, nos termos discriminados na proposta da empresa organizadora do evento e neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00448

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especial o Artigo 74, caput, e o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei n.º287/1979 e suas alterações) e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico: redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/

PROCESSO Nº SEI-150013/000507/2025.

Id: 2691152

CEDAE - e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: "a renovação do prazo contratual".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Sem Valor.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/801.107/2020 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 001/2021 (DAD)).

Id: 2689034

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES torna pública a decisão de 1ª instância que aplicou a seguinte sanção administrativa em face de **TRANSPORTES MUCHELIN LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.330.350/0001-40, a saber: suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no art. 2º, §2º c/c art. 9º, inciso VIII e art. 10, inciso V, todos do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas da CEDAE c/c art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, aplicado ao Contrato CEDAE nº 102/2015. A penalizada tem direito à interposição de Recurso Hierárquico no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição para vista do interessado, na Assistência Administrativa e Financeira da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades (DDC-7), no horário de 9h às 16h, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso. Processo SEI-150017/006031/2025.

Id: 2691066

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2023.

MARÍLIA CABRAL XAVIER	3968307-9	SEI-150016/096884/2024
SAULO AFFONSO ABREU SILVA	5133131-4	SEI-150016/006988/2024
LUCAS RANIERE MUNIZ ALONSO	507348-9	SEI-150071/000084/2023

Id: 2691388

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024.

PARTES: INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e INDUCTA SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à prestação de serviços referentes ao Lote I, por mais 120 (cento e vinte) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 25 (vinte e cinco) meses para o Lote I.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR ESTIMADO: Sem valor.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato.

PROCESSO Nº SEI-150018/000442/2025

Id: 2691110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 006/2025.

PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a empresa CBD BILHETE DIGITAL S/A(JAÉ), inscrita no CNPJ sob o nº. 48.707.842/0001-04.

OBJETO: tem por objeto a contratação da empresa CBD BILHETE DIGITAL S/A (JAÉ) para aquisição de vale-transporte eletrônico (mediante recarga eletrônica mensal), de acordo com a demanda dos servidores que requeiram receber o benefício.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do Extrato deste instrumento.

VALOR: O preço total do Contrato é de até R\$ 240.696,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PT: 04.122.0002.2016; ND 3390.39.43; FR: 1.500.100; NE 2025NE00252.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO DO ATO: Com fundamento no Processo nº SEI-150011/000376/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150011/000376/2024.

Id: 2691085

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO EFETIVO
DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO

PARTES: DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. **OBJETO:** Prorrogar por 30 (trinta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150110/000876/2023.**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) meses e alteração da gestão e fiscalização pelo Município, ficando delegada ao servidor Carlos Hugo de Azevedo Faria, matrícula nº 6639, a responsabilidade pela gestão do Termo de Co-opeação Técnica nº 099/2020, em substituição ao servidor Márcio Alex Graciano Pereira, matrícula nº 9698, devendo gerenciar e acompanhar as atividades nele estabelecidas, em observância ao preconiza a Lei 8.666/90, e ao servidor Flávio Jorge Sant'Ana Pinheiro, matrícula nº 10885, em substituição ao servidor Marcelo Leonidas dos Santos Jesus, matrícula nº 7446, a responsabilidade pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160117/001379/2020.**

Id: 2691382

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

EDITAL

O CORREGEDOR DO DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 4º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4.592, de 1º de abril de 2015, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil. **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores listados abaixo, sobre sua condição de indiciado (a) nos respectivos processos, intimando-os (as) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão (sito a Avenida Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro - RJ), a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos dos mencionados processos podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

MARÍLIA CABRAL XAVIER	3968307-9	SEI-150016/096884/2024
SAULO AFFONSO ABREU SILVA	5133131-4	SEI-150016/006988/2024
LUCAS RANIERE MUNIZ ALONSO	507348-9	SEI-150071/000084/2023

Id: 2691388

TRIBUTÁRIA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0088440-93.2025.8.19.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, torna público o resultado provisório do candidato sub judice Leandro Simões Martins Soares, inscrição nº 10004520, na avaliação de títulos, bem como os procedimentos para acesso ao espelho de avaliação de títulos e para interposição de recursos contra o referido resultado, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CANDIDATO SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório de candidato sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10004520, Leandro Simoes Martins Soares, 10,00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 O candidato sub judice de que trata este edital poderá ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 7 de novembro de 2025 às 18 horas do dia 8 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato sub judice deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital publicado em 31 de janeiro de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final do candidato sub judice de que trata este edital na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados), será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_auditor, em data oportuna.

PROCESSO SEI-040001/000882/2024.

Id: 2691327

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do § 1º do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, findo o prazo previsto no EDITAL de CONVOCAÇÃO de 28 de novembro de 2024, não havendo apresentação de impugnação, APRESENTA nova relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040006/007407/2024, referente à destinação (Hasta Pública) dada pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo.

PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS												
Item	Descrição dos bens apreendidos	Data de apreensão	Quant. Apreendida (Latas)	Nº Auto de Infração	Data Lavratu-ra	Razão Social do Autuado	CNPJ / CPF do Autuado	Processo nº	Situação	Valor Unit. Arbitrado (R\$)	Valor Total Arbitrado (R\$)	Valor Atualiz. do Auto de Infração (R\$)
Depositário Fiel: BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA - CNPJ nº 29.191.839/0001-36												
1	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 550 ML	17/02/2023	36.000	03.660525-1	17/02/2023	MARLI DE ANDRADE HESPANHOL	053.323.357-76	SEI-040196/000166/2023	Inscrito em Dívida Ativa	4,47	160.920,00	62.758,83
TOTAL			36.000								160.920,00	62.758,83
Observações: Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Unit. Arbitrado (em R\$)" referem-se ao PMPF publicado na PORTARIA SSER Nº 306, de 22 de dezembro de 2022; Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Atualiz. do Auto de Infração (R\$)" referem-se ao valor total atualizado do Auto de Infração inscrito em dívida ativa em 25/05/2023 (Sistema de Dívida Ativa Estadual).												

Id: 2691166

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do § 1º do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, findo o prazo previsto no EDITAL de CONVOCAÇÃO de 28 de novembro de 2024, não havendo apresentação de impugnação, APRESENTA nova relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040006/007385/2024, referente à destinação (Incorporação) de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo.